



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MOÇÃO Nº 5/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Deputado Federal Bruno Farias, **MOÇÃO DE APOIO**, ao seu Projeto de Lei nº 190/2025 que “Estabelece Critérios para o Reenquadramento dos Auxiliares Enfermagem em Técnicos de Enfermagem”.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de março de 2025.

**CABO RENATO ABDALA**  
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

Por meio da presente moção manifestamos nosso total e irrestrito apoio ao Projeto de Lei nº 190/2025, de autoria do Deputado Federal Bruno Farias, que estabelece critérios para o reenquadramento dos Auxiliares de Enfermagem como Técnicos de Enfermagem.

A Enfermagem é um pilar essencial do sistema de saúde brasileiro, sendo responsável pelo cuidado direto à população, promovendo a recuperação, a reabilitação e a prevenção de doenças. No entanto, os Auxiliares de Enfermagem, apesar de desempenharem funções fundamentais para a assistência à saúde, encontram-se, há anos, em uma situação de desvalorização e desigualdade profissional.

Atualmente, nossa sociedade enfrenta um dilema relacionado aos profissionais de enfermagem que possuem o título de Auxiliar de Enfermagem, mas que, na prática, exercem funções próprias dos Técnicos de Enfermagem, sem o devido reconhecimento profissional e remuneratório. O número de trabalhadores nessa situação é expressivo, o que torna essa uma questão de grande relevância social.

É inegável que os cargos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem possuem distinções importantes, como nível de escolaridade exigido e atribuições específicas. No entanto, em diversos municípios brasileiros, observa-se a designação de auxiliares para desempenharem funções de técnicos sem que haja a correspondente adequação salarial. Tal situação tem levado muitos profissionais a recorrerem ao Poder Judiciário, onde decisões reiteradas têm garantido o direito ao recebimento das diferenças salariais decorrentes do desvio de função.

O desvio de função, especialmente na área da enfermagem, é uma prática recorrente e injusta, pois obriga o trabalhador a desempenhar atribuições privativas de outro cargo sem a devida compensação financeira. O próprio Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio da Súmula nº 378, reconhece que, nos casos de desvio de função, o servidor tem direito às diferenças salariais correspondentes.

Além disso, a Resolução COFEN nº 683/2021 já autoriza o registro profissional dos Técnicos de Enfermagem titulados por instituições que oferecem a certificação profissional por competência, demonstrando que há espaço legal para a regularização da situação desses profissionais.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diante desse cenário, o Projeto de Lei nº 190/2025 representa uma medida essencial para garantir justiça social, segurança jurídica e valorização profissional aos Auxiliares de Enfermagem que, na prática, já desempenham funções de Técnicos de Enfermagem. Seu reenquadramento é uma solução necessária para pôr fim ao desvio de função, corrigindo uma distorção histórica e assegurando que esses trabalhadores recebam a devida valorização.

Dessa forma, instamos os parlamentares do Congresso Nacional a aprovarem o PL nº 190/2025, reconhecendo a importância desse avanço para a categoria da enfermagem e para a melhoria dos serviços de saúde no Brasil.

Dentro desse contexto, apresentamos a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 190/2025, de autoria do Deputado Federal Bruno Farias, e reafirmamos nosso compromisso com a defesa dos direitos dos profissionais de enfermagem e acompanharemos atentamente a tramitação do projeto, na certeza de que sua aprovação trará benefícios significativos para a classe e para toda a sociedade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de março de 2025.

**CABO RENATO ABDALA**  
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

